

A RENÚNCIA FISCAL COMO INSTRUMENTO PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO EM ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP: O DIREITO DIFUSO E SUAS IMPLICAÇÕES NA SALVAGUARDA DA MEMÓRIA LOCAL

Autores: Renata Maria Tamaso
Adival Aparecido de Oliveira

Área do conhecimento: 60100001

Curso: DIREITO – UINIPINHAL

e-mail do autor correspondente: retamaso@gmail.com

RESUMO

A questão da preservação da história e da memória nas sociedades modernas têm suscitado inúmeros debates e conflitos entre os vários agentes sociais, sejam eles civis, políticos ou jurídicos. No caso específico de Espírito Santo do Pinhal/SP, os conflitos se dão em decorrência do tombamento de 11 (onze) imóveis pelo CONDEPHAAT em 1986 e que irão constituir o Núcleo Histórico local. O foco dos conflitos se deu basicamente pela falta de entendimento e informação sobre o tema, que gerou na maioria das vezes, uma visão distorcida, de que os imóveis tombados promovem o atraso econômico da cidade o que levou ao longo das últimas décadas a um grande número de demolições de imóveis na área central da cidade. Promover a mudança de mentalidade com relação ao olhar e a importância da história e da cultura para o desenvolvimento econômico de uma cidade não é tarefa fácil, contudo, inúmeras experiências vêm mostrando que, além de promoverem a valorização das memórias e das identidades locais e regionais, afirmando o sentimento de pertencimento e de cidadania, o patrimônio histórico e cultural local são instrumentos importantes na geração de emprego e renda, levando ao desenvolvimento de uma cadeia econômica considerável. Nosso intuito nesse trabalho é apresentar a renúncia fiscal - com a isenção de IPTU -, já praticada em muitos municípios brasileiros, como forma de viabilizar a preservação do patrimônio histórico e, conjuntamente, promover um desenvolvimento econômico local pautado na sustentabilidade sociocultural e ambiental. Para tanto, utilizaremos as normativas internacionais e nacionais sobre direito difuso, direito à memória, à cultura, à cidade e ao meio ambiente, como fundamentação teórica, além de buscarmos apresentar experiências positivas já empregadas em outros municípios brasileiros e que justificam nossa proposta.

Palavras-chave: *patrimônio histórico, direito difuso, direito à memória, direito à cidade, renúncia fiscal*